



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 10:00 horas do dia 07 de Outubro de 2016, no Parque de Maquinas** da Prefeitura Municipal sito na AV. Cinco Irmãos, 1130 na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, serão leiloados em hasta pública os bens inservíveis de propriedade do município, através da presente licitação na modalidade LEILÃO, que se regerá pela Lei n.º 8666/93 e suas alterações, e ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

LEILÃO dos bens abaixo relacionados, no estado que se encontram pelo maior lance:

Lote	Descrição	Avaliação
01	Kombi Standard 1.4k, VW, ano/modelo:2006/2007, cor branca, gasolina/álcool, pneus 05, 9 lugares, 3 portas, motor BTJ 019113, chassi 9BNGF07X37P006995. Placa INO-1287 RENAVAL:905771290.	3.000,00
02	ônibus urbano Mercedes Benz carroceria Marcopolo Torino ano 1990 placa MAD 7320 chassi- 9BM384098LB885888 RENAVAL: 5427898992.	7.000,00
03	KOMBI ano/modelo 2008/2009 cor branco cristal, gasolina placa IPA-9630 chassi: 9BWMF07X69P008634 RENAVAL:980621569.	5.000,00
04	Carreta Agrícola aquisição 2008	2.500,00
05	16 unidades de câmara de ar para moto aro 17, 02 unidades de pneu 205/70 R15, 11 unidades de roda 17 com pneu	500,00
06	01 Cadeira odontológica almofada na cor cinza e estrutura em metal marca Olsen, 01 refletor odontológico c/ aste, 01 unidade de água marca Olsen(cuspideira), 01 kart odontológico com seringa triplice marca Olsen, 01 pedal odontológico marca Olsen, 01 aparelho de raio X odontológico. Estado regular	250,00
07	Gira circulo com lâmina de uma patola XCMG GR180 sucata	250,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

08	Diversos equipamentos de informática, escritório, eletrônicos e telefonia, eletrodomésticos, materiais escolares e diversos.	550,00
----	--	--------

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2 - Poderão participar pessoas físicas: documentos Carteira de Identidade (RG) e CPF (cadastro de pessoa física) Pessoa jurídicas: documentos Cartão do CNPJ; Cópia do contrato social em vigor; Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica; Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa ou do procurador ou preposto representante. Excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município e será considerado vencedor aquele que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, mais 5%(cinco por cento) do valor ao leiloeiro, no ato da arrematação.**

3 - O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada pela Portaria n.º158/2016 01 de março de 2016.

4 - O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado integralmente, imediatamente depois de encerrado o Leilão. Somente serão aceitos cheques cujo titular seja o próprio arrematante. O pagamento em cheque ensejará entrega da mercadoria, somente após a compensação do mesmo.

5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93.

6 – O leiloeiro oficial, foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria de nº 370/2016, podendo o Sr. Leiloeiro, alterar e ou agrupar os lotes conforme conveniente, com a respectiva apreçoção dos bens.

7 - O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de 48 horas, contado do encerramento do Leilão, ou do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem, cabendo ao arrematante a responsabilidade sobre os tributos e taxas, pertinentes à Transferência junto ao DETRAN.

8 - Os documentos referentes aos veículos serão entregues ao arrematante na retirada do bem adjudicado.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ:04.216.132/0001-06

9 - Após a retirada dos veículos o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias.

10 - Os arrematantes que pagarem e não retirarem o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, os que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

11 - Os bens a serem leiloados estarão à disposição para visitação pública, nos dia 05, e 06 de Outubro de 2016, no horário das 8 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas , no Parque da Secretaria Municipal de Obras, sito à AV. Cinco Irmãos, 1130 em Boa Vista do Cadeado/RS.

12- Totalizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avariações dos bens.

13 - O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

14 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno do tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem arrematado, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Boa Vista do Cadeado, 09 de Setembro de 2016.

Maria Inês Dalla Costa

Prefeita Em Exercício